



1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 011/2017 – ID 1050, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Dep. Heitor A. Furtado nº 6375, JD. Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 02.846.505/0001-05, neste ato representada por Rosana Mara da Silva Hila, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 755.586.299-91, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento de valor contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA –
DO VALOR**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor, devido ao acréscimo dos itens abaixo, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, importando no acréscimo de R\$ 177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ao valor original contrato, conforme tabela abaixo:

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
1	3	PC	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	R\$ 1,15	R\$ 3,45



2	3	PC	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo a composição do tecido, pacote com 1 unid.	R\$ 1,65	R\$ 4,95
3	5	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCO - 23CM x 23CM – papel toalha branco, 100% fibras celulósicas virgem, interfolhado, 2 dobras, embalagem com 2 rolo, contendo em 250 folhas cada. Embalagem contendo dados de identificação, lote e validade.	R\$ 2,75	R\$ 13,75
4	5	UNID.	PEDRA SANITÁRIA, ação bacteriostática, com suporte plástico, peso mínimo de 35 gramas, composição: paradiclorobenzeno 99,5%, corante e perfume de eucalipto. A embalagem deverá conter a identificação e composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias.	R\$ 1,05	R\$ 5,25
VALOR TOTAL					R\$ 27,40

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
1	3	UNID.	GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE COPA), aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock ou barrinha, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso aproximado de 70 gramas. Etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 2,15	R\$ 6,45
2	2	LITRO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS 1L, produto tolerante ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejos, além da limpeza de rejuntas de pisos. Pode ser utilizado em pisos gressit, pedras não polidas já danificadas anteriormente que se apresentam encardidas ou oxidadas acondicionada em embalagem plástica com no máximo 1 litro, data de fabricação não superior a 60 dias, contado a partir da efetiva entrega do produto. A composição e informações do fabricante devem estar estampadas na embalagem.	R\$ 4,20	R\$ 8,40
VALOR TOTAL					R\$ 14,85

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total



1	30	BOBINA	SACO PLÁSTICO, bobina de saco plástico para freezer com aproximadamente 20 cm X 33 cm, capacidade para 3 kg. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
VALOR TOTAL					R\$ 135,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 18 de Agosto de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

**TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME**
CONTRATADA

Testemunhas:

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 011/2017 – ID 1050
Assunto: Aditamento do Valor Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.846.505/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

DO VALOR: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor, devido ao acréscimo dos itens abaixo, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, importando no acréscimo de R\$ 177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ao valor original contrato, conforme tabela abaixo:

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
1	3	PC	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	R\$ 1,15	R\$ 3,45
2	3	PC	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo a composição do tecido, pacote com 1 unid.	R\$ 1,65	R\$ 4,95
3	5	UNID.	PAPEL TOALHA BRANCO - 23CM x 23CM – papel toalha branco, 100% fibras celulósicas virgem, interfolhado, 2 dobras, embalagem com 2 rolo, contendo em 250 folhas cada. Embalagem contendo dados de identificação, lote e validade.	R\$ 2,75	R\$ 13,75
4	5	UNID.	PEDRA SANITÁRIA, ação bacteriostática, com suporte plástico, peso mínimo de 35 gramas, composição: paradiclorobenzeno 99,5%, corante e perfume de eucalipto. A embalagem deverá conter a identificação e composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias.	R\$ 1,05	R\$ 5,25
				VALOR TOTAL	R\$ 27,40



LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
1	3	UNID.	GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE COPA), aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock ou barrinha, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso aproximado de 70 gramas. Etiqueta com dados de identificação do produto.	R\$ 2,15	R\$ 6,45
2	2	LITRO	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS 1L, produto tolerante ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejos, além da limpeza de rejuntas de pisos. Pode ser utilizado em pisos gressit, pedras não polidas já danificadas anteriormente que se apresentam encardidas ou oxidadas acondicionada em embalagem plástica com no máximo 1 litro, data de fabricação não superior a 60 dias, contado a partir da efetiva entrega do produto. A composição e informações do fabricante devem estar estampadas na embalagem.	R\$ 4,20	R\$ 8,40
VALOR TOTAL					R\$ 14,85

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.unit	V.total
1	30	BOBINA	SACO PLÁSTICO, bobina de saco plástico para freezer com aproximadamente 20 cm X 33 cm, capacidade para 3 kg. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
VALOR TOTAL					R\$ 135,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017.

Mirador-Pr, 18 de Agosto de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal